

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 15/2017

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, assim composta:

Membros:

José Maria Pulquerio – Matrícula Secretaria Municipal de Administração;
Willian Alves Pinheiro – Secretaria Municipal de Administração;
João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;
Anderson Silva Blanco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social; e
Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e Órgão vinculados;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;



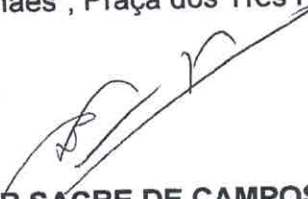
- IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante ao cumprimento de suas atividades no campo patrimonial; e
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

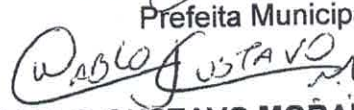
Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

- I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação; e
- II - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/PREF/PMVG 15/2017**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, assim composta:

Membros:

José Maria Pulquerio – Matrícula Secretaria Municipal de Administração;

Willian Alves Pinheiro – Secretaria Municipal de Administração;

João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;

Anderson Silva Blanco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social; e

Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e Órgão vinculados;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante ao cumprimento de suas atividades no campo patrimonial; e

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação; e

II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 45/2017**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. CORONEL ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. CORONEL ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense**.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de abril de 2017.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 46/2017**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ANDRÉ LUIZ MARCONDES NUNES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. ANDRÉ LUIZ MARCONDES NUNES, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense**.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de abril de 2017.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 47/2017**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. MÁRIO CELSON FRANCISCO XAVIER.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. MÁRIO CELSON FRANCISCO XAVIER, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense**.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de abril de 2017.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário